

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**26 de setembro de 2019**

**NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**

**Sociedade Aberta**

Sede: Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 15.700.697 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS:

**Deliberar sobre a proposta de distribuição de reservas e resultados acumulados.**

Considerando que:

- A) A Sociedade mantém intacta a sua capacidade financeira para execução dos planos de investimento delineados para os próximos anos, dispondo por outro lado de liquidez amplamente suficiente para financiar as suas necessidades de curto e médio prazo;
- B) Face às aplicações financeiras alternativas disponíveis no mercado, existe neste momento todo o interesse em promover medidas de remuneração acionista;
- C) O balanço intercalar individual da Sociedade, reportado à data de 30 de junho de 2019 e aprovado nos termos do ponto anterior da ordem de trabalhos, apresenta reservas legais no montante de € 3.140.139,40 (três milhões, cento e quarenta mil, cento e trinta e nove euros e quarenta cêntimos), bem como reserva para ações próprias no montante de € 188.305,50 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinco euros e cinquenta cêntimos);
- D) O mencionado balanço apresenta um montante total de reservas e resultados acumulados de € 14.739.395,86 (catorze milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), do qual apenas não poderão ser distribuídos os montantes correspondentes à reserva legal e à reserva para ações próprias, indicados no considerando anterior;
- E) O montante *supra* referido correspondente à reserva legal é igual ao mínimo legalmente exigível, não se tornando, por outro lado, o capital próprio da

Sociedade inferior à soma do capital e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios, em consequência da distribuição de reservas pretendida;

Nestes termos, o Conselho de Administração propõe que seja deliberado:

- 1) Que, nos termos da lei, sejam pagos aos acionistas €11.304.501,84 (onze milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e um euros e oitenta e quatro cêntimos), das referidas reservas e resultados acumulados distribuíveis, correspondente a um total de € 0,36 (trinta e seis cêntimos de euro) por ação, relativamente ao número total de ações emitidas;
- 2) Que, não sendo possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estarão em carteira à data do pagamento acima referido sem limitar a capacidade de intervenção da Sociedade, designadamente em acréscimo de liquidez dos seus títulos, a verba global de €11.304.501,84 (onze milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e um euros e oitenta e quatro cêntimos) prevista no parágrafo anterior, calculada na base de um montante unitário por ação emitida (no caso, € 0,36 (trinta e seis cêntimos de euro) por ação), seja objeto de distribuição da seguinte forma:
  - a) A cada ação emitida seja pago o montante de € 0,36 (trinta e seis cêntimos de euro);
  - b) Não seja pago, sendo mantido na rubrica de reservas e resultados acumulados, o quantitativo unitário correspondente às ações que, na data de pagamento acima referida, pertencerem à própria Sociedade.

Lisboa, 7 de agosto de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

